

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 346/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe
confere o Artigo 69, Item X, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE EXCLUIR, a Gratificação pelo Exercício de Segundo
Turno, das Servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de Ju-
lho de 1.997.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>CARGO</u>
Edamara Maria Perius	3.547.824-8	Professora
Terezinha Pelisson	3.776.773-5	Professora

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Julho de 1997.


Lauro Lourenço Ruchs
Prefeito Municipal